**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 470/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2024**

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DHIEZO TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ 81.***.***/0001-90, representada neste ato pelo Sr. **NELCI PRIMON**, portador do CPF n°. 25*.3**.1*9-3*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2024**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 470/2024, Pregão Presencial nº 58/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2661/2025, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo, renovação dos quantitativos e reajuste de valor para o cumprimento das obrigações advindas desta Ata de Registro de Preços;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços n.º 05/2024 contempla a possibilidade de prorrogações e a Cláusula Sexta que possibilita o reajuste e na forma da lei, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

**CONSIDERANDO** que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação;

**CONSIDERANDO** a comprovação da vantajosidade do preço, considerando estes permanecerem sem acréscimo no decorrer de sua vigência, diante de nova pesquisa de preço, estando nos parâmetros de mercado, e

**CONSIDERANDO**, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1.1 prorrogação do prazo de vigência de ata de registro de preços para 12 (DOZE) meses, a contar de 06 de janeiro de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.

1.2 Reajuste de preços mediante aplicação de montante acumulado dos 12 meses anteriores do INPC, correspondente a 3,90%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A Cláusula segunda da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de **06 de janeiro de 2026**, improrrogável."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES**

3.1 – Em razão da prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço nº 05/2024, ficam renovadas também as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 3,90% o valor unitário previsto na CLÁUSULA TERCEIRA da ARP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Preço Unit. Registrado | Preço Unit. Reajustado | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE (ÔNIBUS) COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • IDADE MÁXIMA DE 20 (VINTE) ANOS; • CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES; • POSSUIR AR-CONDICIONADO. | 10.000 | KM | R$ 13,58 | R$14,11 | R$ 141.100,00 |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE (VAN) COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • IDADE MÁXIMA DE 20 (VINTE) ANOS; • CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) | 7.000 | Km | R$ 10,67 | 11,08 | 77.560,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LUGARES; • POSSUIR AR-CONDICIONADO | | | | | |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE (MICRO-ÔNIBUS) COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • IDADE MÁXIMA DE 20 (VINTE) ANOS; • CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) LUGARES; • POSSUIR AR CONDICIONADO; • POSSUIR POLTRONAS RECLINÁVEIS | 7.000 | Km | R$ 12,27 | 12,75 | 89.250,00 |

**VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 307.910,00 (trezentos e nove mil, novecentos e dez reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 05/2024

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 – Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 100/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

6.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 06 de janeiro de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.01.22 13:51:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
**CONTRATANTE**

DHIEZO TRANSPORTES LTDA
NELCI PRIMON
**Contratada**